



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Veto nº 28/2023
Autoria PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 127/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCO FERRO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SE OFERECER CADEIRAS DE RODAS NOS PARQUES ADMINISTRADOS OU NÃO PELO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: ANDRE TRINDADE

PARECER

Trata-se de VETO PARCIAL aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 127/2023, de autoria do Vereador Franco Ferro.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu ACOLHIMENTO.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº ° 3.220/2.023-C.M.. que encampa o Veto ora analisado, temos que o Projeto de Lei nº 127/2023, não se ateu ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto Total ora apontado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2023

ANDRE TRINDADE

Relator

RENATO ZUCOLOTO





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES



